



1990

PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 16/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Com alteração de preços conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$	Data do Aditivo R\$
112	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (BR0272365)	COMP	250.000	0,09	190.000	0,145	10.450,00	24/06/2024
118	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (BR0272379)	COMP	80.000	0,43	48.500	0,477	2.379,50	24/06/2024
168	FINASTERIDA 5 MG (BR0275963)	COMP	42.000	0,20	42.000	0,33	5.460,00	24/06/2024
263	OMEPRAZOL 20 MG (BR0267712)	CAPS	260.000	0,048	229.200	0,066	4.138,20	06/06/2024

O Restante dos itens permanecem com seu valor inalterado.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER O PROJETO DE BALE MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 06/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 07/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

OBJETO: SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 20/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA ESPAÇOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 21/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 27/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 22/07/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 16/11/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com alterações de preços conforme abaixo:

Assunto: Fwd: TROCA DE MARCA- Pedido Prefeitura: 03066/2024

De: Comercial Comercial <comercial@germanopneus.com.br>

Data: 08/08/2024, 09:44

Para: licitacao <licitacao@capanema.pr.gov.br>

1991

Bom dia Roselia

Devido a Importação estamos com falta de algumas marcas em estoque solicito analise para possivel troca de marca abaixo, qualquer duvida estou a disposição, obrigado.

Obs: Estou enviado o catalogo tanto da marca licitada quanto da marca proposta para troca, caso precise fazer analise de ambas.

Atenciosamente
Gabriel Damascena
(47)99288-6824

De: Comercial <comercial@germanopneus.com.br>
Para: gerenciademaquinas <gerenciademaquinas@gmail.com>
Data: terça-feira, 25 de junho de 2024 às 16:42 -03
Assunto: TROCA DE MARCA- Pedido Prefeitura: 03066/2024

Boa tarde, solicito troca de marca conforme documento em anexo.

Nr. Processo: 039/2023 Nr. Pregão: 039/2023 Tipo do Pregão: Eletrônico Cód. Nota Empenho: 62706/2024 Pedido Prefeitura: 03066/2024 Entrega: AV PARIGOT DE SOUZA, CENTRO - CAPANEMA / PR CEP: 85760000

'Duvidas acionar Nilta Russi (47)99289-0250

Anexos:

03066 2024 TROCA DE MARCA.pdf	198KB
CATÁLOGO ROADGUIDER QH807, QH808, QH 809.pdf	350KB
Catalogo - HQROAD 2.pdf	1,9MB

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

Nr. Processo: 039/2023 Nr. Pregão: 039/2023 Tipo do Pregão: Eletrônico Cód. Nota Empenho: 62706/2024 Pedido Prefeitura: 03066/2024 Entrega: AV PARIGOT DE SOUZA, CENTRO - CAPANEMA / PR CEP: 85760000

GERMANO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.926.883/0001-91 e Inscrição Estadual nº 262.060.140, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José-SC, CEP: 88115-180, na pessoa de sua representada legal o Sr. Waldemir de Freitas, portador da cédula de identidade nº 4582191 SESP/PR e CPF nº 577.177.539-87, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer a troca de marca referente ao **pedido 03066 /2024**, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicados à matéria, pelas razões fáticas e jurídicas que seguem

I. DOS FATOS

Esta empresa, que possui como objeto social o comércio de pneus e correlatos, participou do **pregão eletrônico: 039/2023**, promovido pela **Prefeitura Municipal de Capanema PR**, sagrando-se vencedora em vários itens.

Na fase de execução contratual, a Administração solicitou a entrega de **06 PNEUS OTR 14.00X24 G2/L2 HQROAD 16PR TL**, através do **pedido 03066/2024**.

Ocorre que a contratada não possui os pneus da marca licitada em seu estoque, estando impossibilitada de fornecê-los. Isso porque, o processo de importação das mercadorias tem sofrido grandes atrasos nos últimos dias.

II. DO MÉRITO

II.1. DO ATRASO NO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

Visando atender a demanda da marca **HQROAD**, a contratada encaminhou à empresa importadora, solicitação de compra de várias medidas de pneus.

Ocorre que, em razão dos severos atrasos sofridos no processo de importação, os produtos não foram entregues à contratada, fato que está prejudicando o fornecimento dos itens a diversos órgãos públicos, o que pode ser comprovado através do documento anexo.

Destaca-se que a importadora não possui condições de informar o prazo de regularização do fornecimento das mercadorias, vez que a entrega está sujeita ao término do processo de desembaraço aduaneiro.

Importante mencionar que a grande maioria dos compromissos firmados com a Administração Pública, se dá por meio de Ata de Registro de Preços, onde há a **expectativa de fornecimento** dos produtos.

Diante disso, torna-se inviável manter um amplo estoque preventivo, ao passo que as mercadorias podem não ser adquiridas pelos órgãos públicos, causando prejuízos à esta empresa. Ademais, as Administrações costumam exigir pneus com data de fabricação inferior a um ano, o que impossibilita que os produtos permaneçam estocados por muito tempo.

II.2. DA POSSIBILIDADE DE TROCA DE MARCAS

Sabe-se que, na execução contratual de um processo licitatório, as partes devem atender todas as cláusulas e condições previamente definidas.

Contudo, apesar dessa norma geral, podem surgir circunstâncias que impactem no cumprimento do contrato em seus exatos termos, resultando na necessidade de buscar a substituição das marcas dos produtos especificados pelo contrato.

No presente caso, a contratada encontra-se impossibilitada de atender ao pedido enviado pela Administração, em decorrência de circunstâncias alheias a sua vontade: o atraso no processo de importação dos produtos.

Razão pela qual, solicita a troca de marca das mercadorias solicitadas, para que sejam entregues **06 PNEUS 14.00-24 16PR TL QH808 G-2/L-2 FORERUNNER.**

Salienta-se que a alteração dos termos contratuais não decorreria de fato capaz de prejudicar a consecução do interesse público ou da coletividade, mas, ao contrário disso, visaria sanar uma irregularidade que não foi gerada por nenhuma das partes.

Ademais, a substituição de marca não encontra óbice legal, desde que as características do produto atendam integralmente à solicitação, pois a Administração adquire o produto pelas suas especificações e não pela marca.

O artigo 65, II, alínea "b" da Lei 8.666/93 preceitua ser perfeitamente possível a alteração do contrato em decorrência de acordo entre as partes, desde que não sejam prejudicadas pelos termos avençados, vejamos:

1995

B

GERMAN PNEUS

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

Neste sentido, entende Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço." (cf. in Sistema de registro de preços e Pregão, Belo Horizonte: Editora Fórum, p.400/401.)

Do mesmo modo, leciona o professor Dr. Diógenes Gasparini:

O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior". (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).

Ainda na mesma linha, preceitua Marçal Justen Filho em sua obra de comentários à lei de licitações e contratos, acerca das alterações contratuais em decorrência de força maior ou caso fortuito. Neste quesito, consideram-se fatos fortuitos não apenas os eventos da natureza, mas também demais ocorrências sociais, desde que seja impossível individualizar uma conduta imputável a um agente determinado.

Diante de tal conceito, percebemos que a imprevisibilidade se constitui quando é possível indicar que não houve participação do agente no evento danoso, o que se coaduna perfeitamente ao presente caso.

Ressalta-se que os pneus da marca **FORERUNNER** atendem as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório e no termo contratual e possuem qualidade equivalente, ou ainda superior, aos da marca contratada.

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela 'vantagem' oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)

No mesmo sentido, vejamos o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça - STJ:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA. 1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, **não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado** e seja atendido o requisito do menor preço. 2. Recurso ordinário não-provido. (STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156). (Grifos acrescentados).

O Tribunal de Contas da União – TCU, igualmente já decidiu:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que **o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração.** (Acórdão 394/2013-

1997

8

GERMANO PNEUS

Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013).
(Grifos acrescidos).

Assim, desde que o novo produto atenda às especificações técnicas editalícias, apresente qualidade igual ou superior ao ofertado inicialmente, não represente prejuízo à competitividade para o certame e se revele vantajoso para a administração, não existe óbice em aceitar o objeto de marca diferente.

Deve-se levar em conta ainda, que esta empresa sempre honrou com seus compromissos e encontra-se aberta a negociações com este Órgão para

solucionar qualquer problema da melhor forma possível, considerando as práticas administrativas que se mostrarem mais favoráveis a ambas as partes.

III. DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer que seja deferida a presente solicitação de troca de marca, nos termos do art. 65, II, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Nesses termos, pede deferimento.

São José-SC, 25 de junho de 2024


GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ nº 48.926.883/0001-91
Waldemir de Freitas
Administrador
RG nº 4582191 SESP/PR
CPF nº 577.177.539-87

48.926.883/0001-91
GERMANO PNEUS LTDA

Rua Manoel Marques Júnior, nº 585
Bairro Serraria
São José - SC, CEP: 88115-180

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

Nr. Processo: 039/2023 Nr. Pregão: 039/2023 Tipo do Pregão: Eletrônico Cód. Nota Empenho: 62706/2024 Pedido Prefeitura: 03066/2024 Entrega: AV PARIGOT DE SOUZA, CENTRO - CAPANEMA / PR CEP: 85760000

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José-SC, CEP: 88115-180, CNPJ/MF sob o nº 48.926.883/0001-91 e Inscrição Estadual nº 262.060.140, representada neste ato por seu proprietário, Sr. Waldemir de Freitas, portador da cédula de identidade nº 4582191 SESP/PR e CPF nº 577.177.539-87, vem, DECLARAR, sob as penas da Lei, que os **06 PNEUS 14.00-24 16PR TL QH808 G-2/L-2 FORERUNNER**, são de qualidade igual, senão superior aos ofertados no certame e possuem garantia de fábrica de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega dos materiais, responsabilizando-se sobre eventuais defeitos do fabricante.

São José-SC, 25 de junho de 2024


GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ nº 48.926.883/0001-91
Waldemir de Freitas
Administrador
RG nº 4582191 SESP/PR
CPF nº 577.177.539-87

48.926.883/0001-91
GERMANO PNEUS LTDA

Rua Manoel Marques Júnior, nº 585
Bairro Serraria
São José - SC, CEP: 88115-180

SUPERGUIDER

SAILING

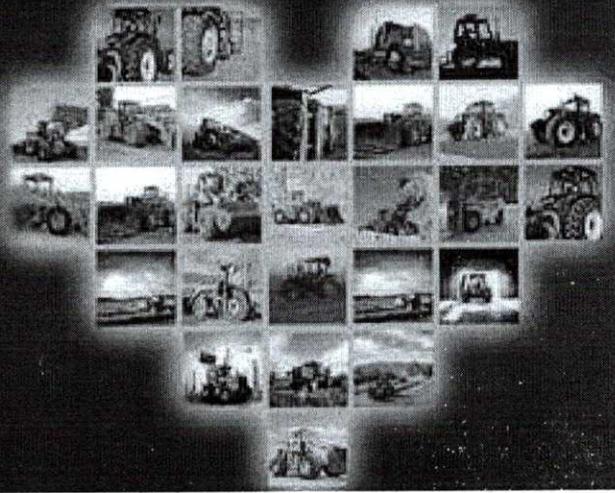
ROADGUIDER

FORERUNNER



QIHANG TIRE

CATALOGO 2018



PNEUS FORA DE ESTRADA



Pneus para Motoniveladoras OTR G2/L2

MEDIDAS	TL/TT	LONAS	PADRÃO	DIÂMETRO		ARO PADRÃO	PRESSÃO (kpa)	CARGA MAX.	PROF. SULCOS	ÍNDICE VELOC.
				TOTAL (mm)	LARGURA DA SESSÃO (mm)					
13.00-24	TL/TT	12PR	QH808	1.280	333	8.00TQ	450	5.600	25	A8
13.00-24	TL/TT	16PR	QH808	1.280	333	8.00TQ	525	6.000	25	A8
14.00-24	TL/TT	12PR	QH808	1.350	362	8.00TQ	425	6.300	26	A8
14.00-24	TL/TT	16PR	QH808	1.350	362	8.00TQ	550	7.300	26	A8
15.5-25	TL/TT	12PR	QH808	1.275	395	12.00/1.3	400	5.600	24	A8
17.5-25	TL/TT	12PR	QH808	1.350	445	14.00/1.5	350	6.150	25	A8
17.5-25	TL/TT	16PR	QH808	1.350	445	14.00/1.5	475	7.300	25	A8
17.5-25	TL/TT	20PR	QH808	1.350	445	14.00/1.5	575	8.250	25	A8
20.5-25	TL/TT	12PR	QH808	1.490	520	17.00/2.0	350	8.250	31	A8
23.5-25	TL/TT	12PR	QH808	1.615	595	19.50/2.5	300	9.500	32	A8



G2/L2 (QH808)



G2/L2 (QH807)

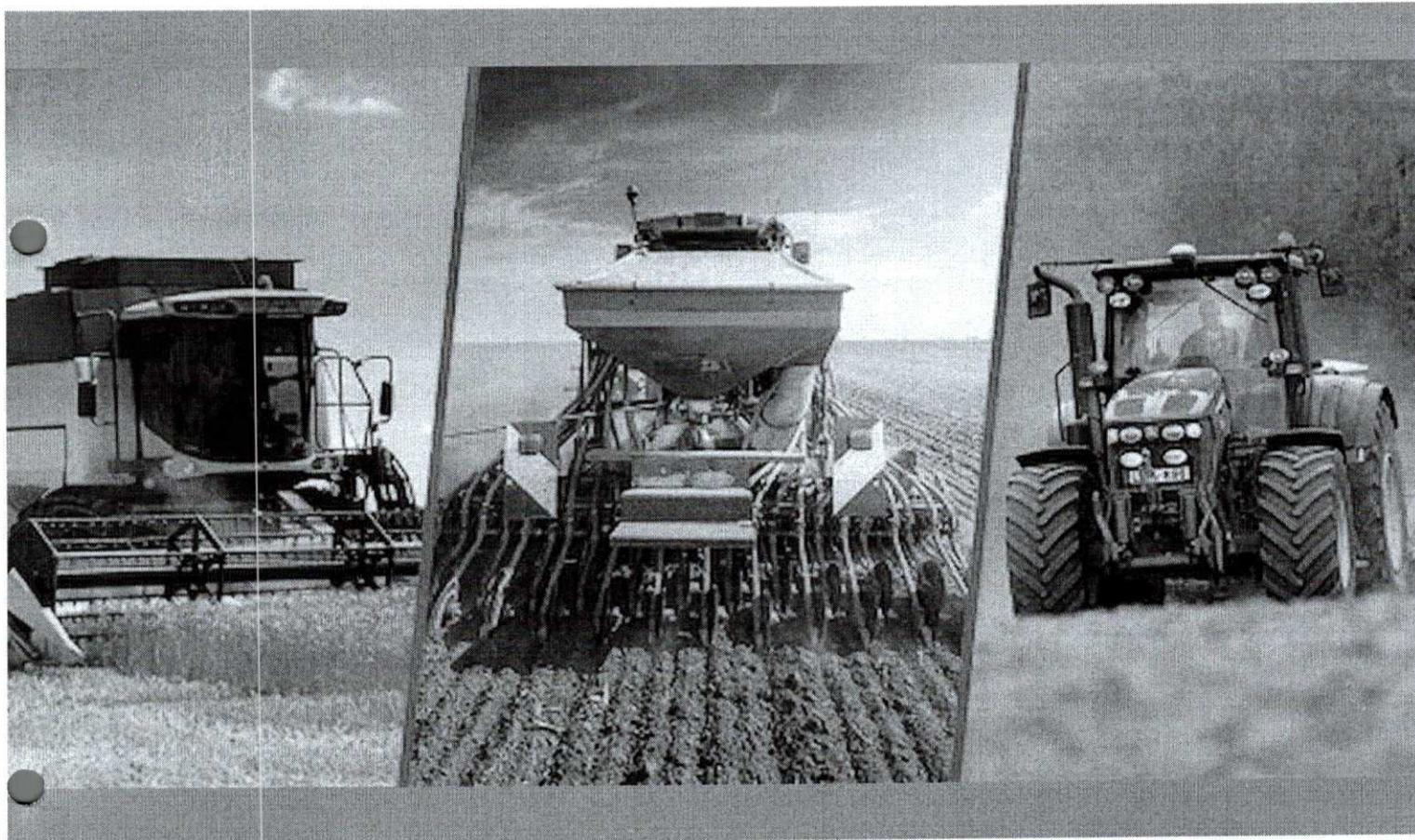
MEDIDAS	TL/TT	LONAS	PADRÃO	DIÂMETRO		ARO PADRÃO	PRESSÃO (kpa)	CARGA MAX.	PROF. SULCOS	ÍNDICE VELOC.
				TOTAL (mm)	LARGURA DA SESSÃO (mm)					
15.5-25	TL/TT	12PR	QH807	1.275	395	12.00/1.3	400	5.600	24	A8
17.5-25	TL/TT	12PR	QH807	1.350	445	14.00/1.5	350	6.150	25	A8
17.5-25	TL/TT	16PR	QH807	1.350	445	14.00/1.5	475	7.300	25	A8
17.5-25	TL/TT	20PR	QH807	1.350	445	14.00/1.5	575	8.250	25	A8
20.5-25	TL/TT	16PR	QH807	1.493	521	17.00/2.0	350	8.250	31	A8

MEDIDAS	TL/TT	LONAS	PADRÃO	DIÂMETRO		ARO PADRÃO	PRESSÃO (kpa)	CARGA MAX.	PROF. SULCOS	ÍNDICE VELOC.
				TOTAL (mm)	LARGURA DA SESSÃO (mm)					
14.00-24	TL/TT	12PR	QH809	1.350	362	9.00DC	425	6.300	26	A8
14.00-24	TL/TT	16PR	QH809	1.350	362	9.00DC	550	7.300	26	A8



G2/L2 (QH809)

HQROAD



CATÁLOGO DE PNEUS

2002

HQROAD

31(86275



G2/L2

MEDIDA	MODELO	CC/SC	LONAS	VEL.	CARGA MÁXIMA	PRESSÃO MÁXIMA	MEDIDA DA SESSÃO (mm)	DIÂMETRO TOTAL (mm)	PROF. DO SULCO
13.00X24	O9010	CC	16	A8	7385	4.00/58	362,00	1316,00	26,94
14.00X24 G2/L2	O9010	CC	16	A8	8047	3.7/54	385,00	1380,00	26,10
17.5X25 G2/L2	O9010	CC	16	A8	7385	2.75/40	456,00	1360,00	24,50



E3/L3

MEDIDA	MODELO	CC/SC	LONAS	VEL.	CARGA MÁXIMA	PRESSÃO MÁXIMA	MEDIDA DA SESSÃO (mm)	DIÂMETRO TOTAL (mm)	PROF. DO SULCO
17.5X25 E3/L3	O9011	CC	16	A2	8185	5.7/83	465,00	1367,00	25,00



L2

MEDIDA	MODELO	CC/SC	LONAS	VEL.	CARGA MÁXIMA	PRESSÃO MÁXIMA	MEDIDA DA SESSÃO (mm)	DIÂMETRO TOTAL (mm)	PROF. DO SULCO
10X16.5	O5410	CC	12	A2	4700	5.2/75	286,00	786,00	13,50
12X16.5	O5410	CC	12	A8	6400	5.5/90	361,00	930,00	23,48

HQROAD

31(86275



R1

MEDIDA	MODELO	CC/SC	IONAS	VEL.	CARGA MÁXIMA	PRESSÃO MÁXIMA	MEDIDA DA SESSÃO (mm)	DIAMETRO TOTAL (mm)	PROF. DO SULCO
12.4X24	O1351	CC	12	A6	3520	3.3/48	325,00	1165,00	38,00
14.9X24	O1351	CC	8	A6	3970	2.6/38	407,00	1278,00	37,50
14.9x28	O1351	CC	12	A6	4670	2.3/33	403,00	1385,00	38,00
18.4X30	O1351	CC	16	A8	8247	2.5/36	516,00	1589,00	41,00
18.4X34	O1351	CC	12	A6	7650	2.3/35	519,00	1609,00	38,50
24.5X32	O1351	CC	16	A6	11685	2.3/33	644,00	1845,00	43,80



M.P.T

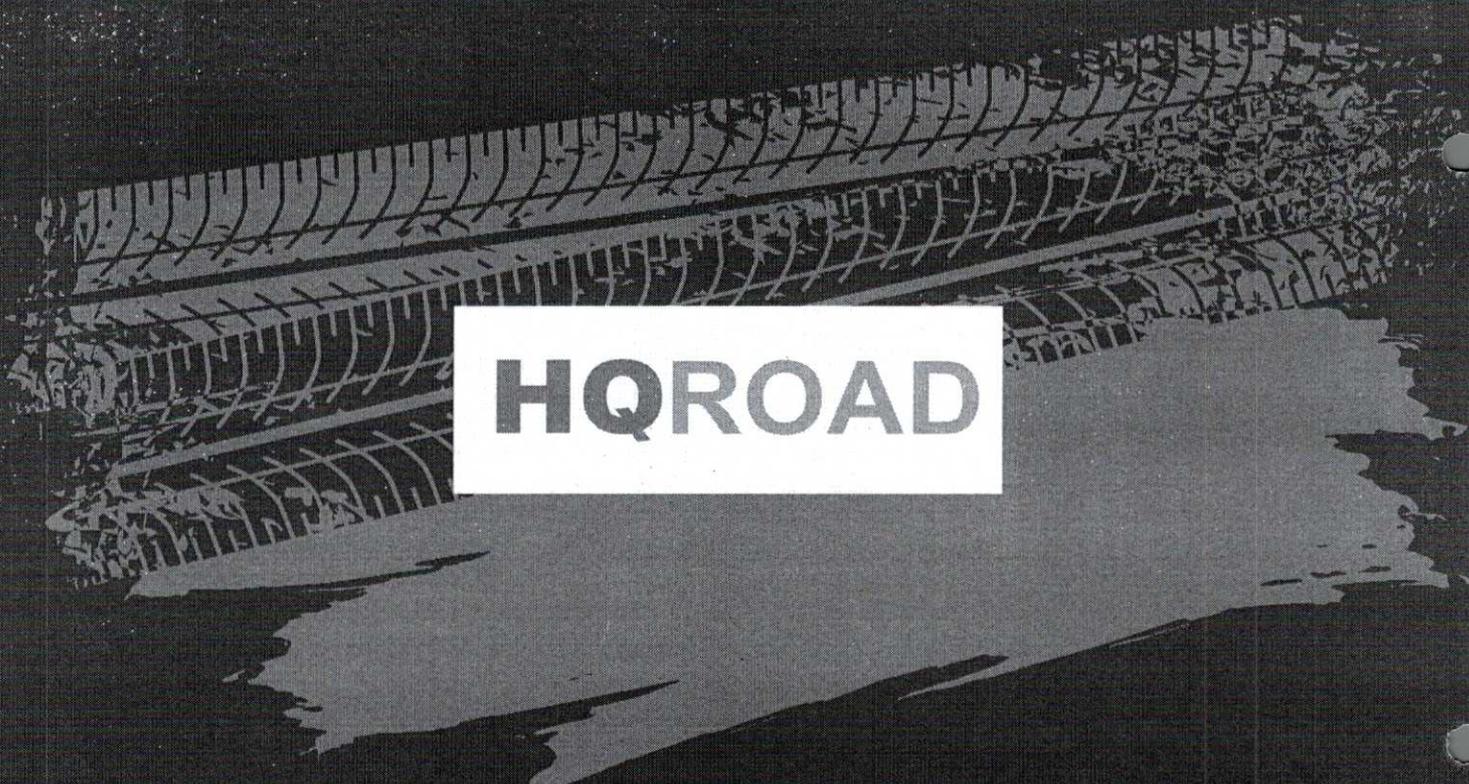
MEDIDA	MODELO	CC/SC	IONAS	VEL.	CARGA MÁXIMA	PRESSÃO MÁXIMA	MEDIDA DA SESSÃO (mm)	DIAMETRO TOTAL (mm)	PROF. DO SULCO
12,5/80X18	O4510	CC	16	A8	6940	4.9/71	320,00	1005,00	25,50



R4

MEDIDA	MODELO	CC/SC	IONAS	VEL.	CARGA MÁXIMA	PRESSÃO MÁXIMA	MEDIDA DA SESSÃO (mm)	DIAMETRO TOTAL (mm)	PROF. DO SULCO
19.5X24	O4510	CC	16	A8	9090	2.9/42	489,00	1336,00	28,00

02001



HQROAD



2005

Município de Capanema - PR**CERTIDÃO**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº39/2023, Ata de Registro de Preços nº 338/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, certifico que encaminhei para o Sr. **JAIME PIERI CAPORAL**, os documentos enviados pela empresa GERMANO PNEUS LTDA onde a mesma solicita a troca de marca do item 16- **PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MÍNIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA**, para análise e posterior encaminhamento de parecer técnico sobre a solicitação

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto de 2024

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

- Tudo Não lidas Grupos
- Caporal Garagem 11:01
ok
 - ALEGRIA DE VIVER 10:59
Pedra: 0:06
 - Mais Barato Confeccões 10:54
Mais: Foto
 - Promoções Gregorini Calçados 10:44
~ Elizandra Gaspari: Foto
 - Natália Prado Receita 10:29
Bom dia: Agora chegou sua vez de perd...
 - Alcione Closs 10:10
 - Licitação/Pregão - AMSOP 10:07
~ Cleverson: Bom dia. Alguém fez adesão de ata d...
 - Grupo VIP Maria Biju 10:03
~ Maria Biju: Foto
 - Rafa Store 10:01
~ rafastorecapanema: https://chat.whatsapp.com/J...
 - Selog Tarces Mato Grosso 10:01
Reagiu com: a: BOM DIA A INEXIGIBILIDAD...
 - Nadia Pregoeira 09:50
OK
 - Bugre Daiana Chiapetti 08:52
OK
 - Felipe Secretário Contratação 08:49
sim tranquilo
 - Loiri Ação Social 08:29
Ok
 - Marisa Pagani 08:19
Blz Rosélia. Obrigada
 - Família Becker 08:13
~ Ilda Maria: Foto
 - Salgados Sueli 08:01
Foto
 - Divulgação de eventos 07:54
~ Júlio César: Foto
 - Desapeguinhos e luxinhos brechó i... Ontem
~ Atine:
 - Família Pagani Ontem
Rafael: Muito obrigado pelas felicitações
 - Rafael Oliveir Ontem

ANTONHOLI B. GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.670.903/00-01
Rua: ...
2006

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA AJUSTADA
CAPANEMA.pdf
3 páginas • PDF • 2 MB
09:31 ✓

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
PRONTO ATENDIMENTO (P.A.) - INFORMATICA

TERMO DE REFERÊNCIA
Definitivo.pdf
11 páginas • PDF • 216 KB
09:31 ✓

ok 09:33

SE VOCÊ CONSEGUIR ANALISAR EU PRECISO QUE VOCÊ PASSE AQUI PARA ASSINAR AS CERTIDÕES
09:52 ✓

HOJE

bom dia 09:55 ✓

preciso que você venha aqui 09:55 ✓

ver um probleminha comigo 09:55 ✓

ok 10:10

GERMAN PNEUS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
Nr. Processo: 03062024 Nr. Pregão: 03062024 Tipo de Pregão

03066 2024 TROCA DE MARCA.pdf
7 páginas • PDF • 198 KB
10:56 ✓

HQROAD

Catalogo - HQROAD 2.pdf
4 páginas • PDF • 2 MB
10:56 ✓

CATÁLOGO ROADGUIDER QH807, QH808, QH 809.pdf
2 páginas • PDF • 350 KB
10:56 ✓

Fwd TROCA DE MARCA- Pedido Prefeitura 030662024.msg
MSG • 2 MB
10:56 ✓

RESPOSTA CAPORAL.docx
DOCX • 163 KB

**Município de Capanema - PR**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº39/2023, Ata de Registro de Preços nº 338/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em resposta ao pedido de troca de marca do item **16- PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MÍNIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA,** enviado pela Empresa **GERMANO PNEUS LTDA**, após a análise, dos documentos apresentados pela empresa e análise pelo Diretor Geral da SEBOB, AUTORIZO A SUBSTITUIÇÃO da marca que era **HQROAD** e será substituída por **FORERUNNER**.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2024

Assinado digitalmente por AMÉRICO
BELLE:24059587915
Nº: C=BR; O=CP-Brasil; OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB; OU= RFB
e-CFP v1; OU=AC VALID RFB V1;
OU=AR SENHA DIGITAL; OU= Presencial; CN=1952063000115; CN= AMÉRICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.08 16:08:53-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

AMÉRICO
BELLE:24
059587915

Américo Belle
Prefeito Municipal



B 2008

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº39/2023, Ata de Registro de Preços nº 338/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em resposta ao pedido de troca de marca do item **16- PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MÍNIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA,** enviado pela Empresa GERMANO PNEUS LTDA, após a análise, dos documentos apresentados pela empresa chegamos a seguinte conclusão: a Marca Oferta para troca é FORERUNNER que será aceita em substituição.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2024

JAIME PIERI CAPORAL-
Diretor Geral da SEMOB

**Município de Capanema - PR**

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 338/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GERMANO PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GERMANO PNEUS LTDA., CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 338/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica AUTORIZA a troca de marca do item 16, conforme abaixo:

Item	Cod	Especificação	Marca Licitada	Marca Autorizada
16	66004	PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MINIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA	HQROAD	FORERUNNER

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Ata de Registro de Preços originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto de 2024

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

WALDEMIR DE FREITAS
Representante Legal
GERMANO PNEUS LTDA
Contratada



2010

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

ADITIVO DE TROCA DE MARCA- CAPANEMA

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: comercial@germanopneus.com.br

8 de agosto de 2024 às 16:28

SEGUE EM ANEXO O ADITIVO DE TROCA DE MARCA DO ITEM 16

 1º ADITIVO A ATA 338.pdf
193K



2011

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 338/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GERMANO PNEUS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GERMANO PNEUS LTDA., CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 338/2023, decorrente do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 39/2023** e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica AUTORIZADA a troca de marca do item 16, conforme abaixo:

Item	Código	Especificação	Marca Licitada	Marca Autorizada
16	66004	PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2, CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MÍNIMO 25,4MM SEM CAMARA, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, BRIGGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA	HQROAD	FORERUNNER

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Ata de Registro de Preços originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

WALDEMIR DE FREITAS
Representante Legal
GERMANO PNEUS LTDA
Contratada

ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2024, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Foram feitas alterações nos itens 05, 07 e 08 do Termo de Referência, disponível no endereço: [https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/15187/TR%20denifnivo%20\(retificado\)%20-%20Lo-ca%C3%A7%C3%A3o%20e%20instala%C3%A7%C3%A3o%20de%20estruturas%20para%20eventos.pdf](https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/15187/TR%20denifnivo%20(retificado)%20-%20Lo-ca%C3%A7%C3%A3o%20e%20instala%C3%A7%C3%A3o%20de%20estruturas%20para%20eventos.pdf)

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de agosto de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas

DECRETOS

DECRETO Nº 7.559, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.283.902,03.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.875, de 1º de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.283.902,03 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e dois reais e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201-2-102 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA ELEMENTO: 1111 - 3.3.90.40.00.00 - SERV. DA TECNOL. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERC. CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202-2-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA ELEMENTO: 1490 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
FONTE RECURSO: 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERC. CORRENTE
VALOR: R\$ 160.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB
UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.2601-2-262 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1940 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 600.000,00 (recurso cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2612 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 2494 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 52.902,03 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1001.2-088 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA-CONS. INTERM. ARSS E PARANÁ
CONTA/ELEMENTO: 3120 - 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIP. EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 480.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.2001.1-209 - OBRAS E EQUIP. PARA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL
CONTA/ELEMENTO: 4150 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 4158 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 954 - CV 941882/23-MAPA-1CAMINHÃO E 1 CAÇAMBA - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 573.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA



B 2012

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 338/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GERMANO PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GERMANO PNEUS LTDA., CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 338/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica AUTORIZA a troca de marca do item 16, conforme abaixo:

Item	Cod	Especificação	Marca Licitada	Marca Autorizada
16	66004	PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MINIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA	HQROAD	FORERUNNER

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Ata de Registro de Preços originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto de 2024


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A3; OU=(EM BRANCO); OU=17452883000173; OU=videoconferencia; CN=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-27
Data: 2024.08.24 13:30:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

WALDEMIR DE FREITAS
Representante Legal
GERMANO PNEUS LTDA
Contratada



6 2013

Apoio Licitação 1 PM Capanema-PR <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

ADITIVO ASSINADO

1 mensagem

Apoio Licitação 1 PM Capanema-PR <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Para: eletronico@germanopneus.com.br

30 de setembro de 2024 às 10:46

Bom dia!

Seguem em anexo o 1º termo aditivo a ATA de registro de preços 338/2023, referente ao pregão 39/2023, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente
Bárbara Ilkiu

 **CCO_003545.pdf**
248K



DESPACHO

Com relação ao pregão eletrônico 39/2023 : **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> da página 1990 até o final..

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de setembro de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento da Contratações Públicas
do Município de Capanema